



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 070/95

Autor PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM

Assunto "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ENGENHEIRO PEDREIRA ESPORTE CLUB."

Apresentado em 14 de 08 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 21 de 08 de 19 95

Arquivado o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Levada a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Votado o Parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 29 de Agosto de 19 95 no Journal Japeri 76
Lei n.º 262

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ

PROTÓCOLO

Em 14 / 08 / 1995

N.º 070 L.º 001 Fls. 007V

PROJETO DE LEI Nº

"Considera de Utilidade Pública o ENGENHEIRO
PEDREIRA ESPORTE CLUB".

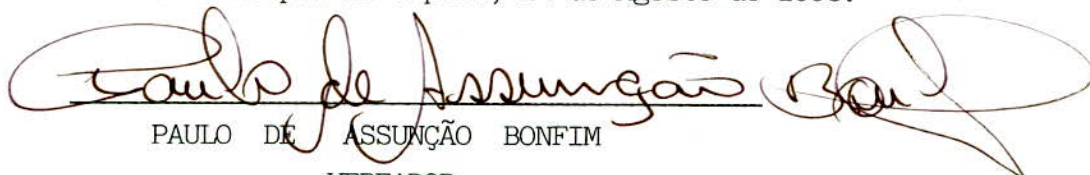
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em lei, o ENGENHEIRO PEDREIRA ESPORTE CLUB, situada à Praça Olavo Bilac nº 98 em Engenheiro Pedreira município de Japerí - RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 14 de Agosto de 1995.


PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/08/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/08/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/08/95~~

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Cartório do 3.º Ofício
Nova Iguaçu
Jacyná de O. Gomes
Sub Oficial
N.º 08/1200

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU

Margarida Maria Gaspar Gomes
Oficial

O ENGENHEIRO PEDRIERA ESPORTE CLUB com sede à Praça Olavo Bilac nº 98, em Engenheiro Pedreira, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do seu Presidente, SYLVIO DA SILVA TAVARES, abaixo assinado, Registro da Personalidade Jurídica da referida Entidade, consoante o que determina 10 3 15 (artigos) do Código Civil.

Têrmos em que
P.deferimento

Nova Iguaçu, 30 de março de 1964

Sylvio da Silva Tavares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO EST. DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3.º OFÍCIO - COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da FICHA REAL, extraída nos termos do Art. 19 § 1.º da Lei 6015 de 1973, contendo o inteiro teor do(s) ato(s) preterido(s) pelo título anexo,

Nova Iguaçu, 18 de março de 1964
O Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOVA IGUAÇU
Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 10.290 do PROZECOLO do livro A N.º 4 Registrado sob o n.º de ordem 635 do Livro A4 de REGISTRO de Pessoas Jurídicas
Nova Iguaçu, 30 de março de 1964
O QUE CERTIFICO
Oscar Perelra Gomes - Oficial

Margarida Maria Gaspar Gomes
OFICIAL

DIRETORIA

Presidente - Euclides Ribeiro de Freitas
Vice-Presidente - Amaro José Almeida
1.º Secretário - Amado Maria de Aze...

MECANICA VICTORI S. A.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinaria no proximo dia 19 de Dezembro...

- 1.º - Reforma dos Estatutos
2.º - Eleição de diretores e membros Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Comunicado de novembro de 1963. (a) Junta Geral de Diretores - Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 2.730,00 - 17.573

BOUSQUET AUTO PEÇAS S. A.

Assembleia Geral Extraordinária Convocação

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à Sede Social à rua Buarque do Nazaret, 13, nesta cidade, no dia 21 de dezembro de 1963, às 10 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

Itabapoana, 25 de novembro de 1963. (a) João Bousquet Junior. - Diretor-Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 1.215,00 - 17.572

RESUMO DA DUOCENTESIMA-OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS ODONTOLOGISTAS DE PETROPOLIS, RJ, JORNAL ABAIXO:

Reunião realizada às 20.30 horas no dia 15 de agosto de 1961, a diretoria e os associados da entidade supra mencionada, por meio de um único resolveram que seu nome seria alterado, passando de Associação Profissional dos Odontologistas de Petrópolis para ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, Seção do Estado do Rio de Janeiro...

Petropolis, 8 de novembro de 1963 - (a) Lino Alves Pereira - Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 495,00 - 17.571

O ENGENHEIRO PEDREIRA ESPORTE CLUB

EDITAL DO ESTATUTO

O engenheiro Pedreira Esporte Clube, fundado em 1.º de Maio de 1950, na localidade de Engenheiro Pedreira, 6.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, compor-se-á de número limitado de sócios sem distinção de cores, padroeiro, credo político ou religioso.

O clube tem por objetivo a prática de todos os esportes a realização de festas civis e recreativas, a criação de escola primária, economia doméstica.

As funções do conselho só poderão ser realizadas em primeira convocação, estando presentes dois terços dos seus membros.

A Assembleia geral e a reunião dos sócios só poderão ser realizadas estando presentes dois terços dos associados-quitos.

Engenheiro Pedreira, 18 de Novembro de 1963. (a) Silvio da Silva Tavares. (b) Honorários - Cr\$ 525,00 - 17412

S. A. FABRICA DE TECIDOS SANTA HELENA

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos aos Senhores Acionistas da S. A. Fábrica de Tecidos Santa Helena a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de dezembro de 1963, às 14 horas, na sede social, a Rua Gal. Marciano Magalhães, 1204, em Petrópolis para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Concessão de autorização à Diretoria, conforme consta do Art. 19, Parágrafo B dos Estatutos Sociais;
b) Assuntos de interesse social.

Petropolis, 28 de novembro de 1963. (a) Dr. Lino Mascherpa - Diretor-Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 520,00 - 17412

APOLICE EXTRAORDINARIA

O abaixo assinado, Jair Silveira, para efeito de obtenção de apólice de Seguro-Vida, em virtude de não haver sido apresentado original da apólice n.º 356.400, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado)...

Cordelro, 28 de novembro de 1963. (a) Jair Silveira. (b) Honorários - Cr\$ 485,00 - 17412

CLUBE DOS QUINHENTOS

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Sócios Proprietários do Clube dos Quinhentos, no pleno exercício dos seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de dezembro, às 10 horas em primeira convocação, às 20 horas em segunda convocação e às 21 horas em terceira e última convocação, tudo de acordo com o artigo 47 e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º dos Estatutos Sociais, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

Ponto único - Criação de uma taxa de contribuição do Sócio Proprietário para manutenção do Clube.

Duque de Caxias, 2 de dezembro de 1963 - (a) Antonio Silveira - Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 855,00 - 17708

FAZENDA AMAPA S. A.

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de Dezembro de 1963, às 10 horas na sede social a Av. Independência, 125, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) - Relatório da Diretoria;
b) - Balanço Geral;
c) - Demonstração da Conta de Lucros & Perdas;
d) - Parecer do Conselho Fiscal;
e) - Fixação dos Honorários da Diretoria;
f) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação dos seus vencimentos.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos e papéis a que se refere o art. 99, letras a, b, e c do Decreto-Lel 2827 de 6 de Setembro de 1940.

Paraná do Sul, 20 de novembro de 1963. (aa) Antonio Cayetano de Oliveira. - Relator. (b) Honorários - Cr\$ 2.250,00 - 17654

COMPANHIA TELEFONICA FLUMINENSE

Assembleia Geral Ordinária

In. Convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de dezembro de 1963, às 10,00 horas na sede social, na Rua Quintino Bocayuva nº 42 - Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente aos exercícios de 1961 e 1962;
b) - Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação de honorários.

Novo Iguaçu, 10 de novembro de 1963. (a) Antonio Pinheiro Guimarães Victory - Diretor-Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 1.025,00 - 17412

PROTOCOLO

Asssembleia Geral Extraordinária Livro 1a: Convocação

São convidados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de Dezembro de 1963, às 10 horas, na sede social, sita a Rua Quintino Bocayuva, nº 42 - Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Apreciação do pedido de demissão dos Diretores;
b) - Preenchimento de cargos vagos na Diretoria;
c) - Alteração dos Estatutos;
d) - Outros assuntos de interesse social.

Novo Iguaçu, 2 de dezembro de 1963. (a) Antonio Pinheiro Guimarães Victory - Diretor-Presidente. (b) Honorários - Cr\$ 3.465,00 - 1776

A PRAÇA

MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS LYRA, firma estabelecida nesta cidade Av. 7 de Setembro nº 2, comunica que perdeu um livro registro de compras, na rua Barros esquina da Av. Sete, no dia 30 de corrente mês, e pede a quem encontrar entregá-lo no endereço acima, será gratificado com Cr\$ 5.000,00.

Niterói, 30 de novembro de 1963. (a) Manoel Augusto dos Santos Lyra. - 2-3

ASSOCIACAO CIVIL GINASIO DE SANTA MARIA MADELENA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Na qualidade de Presidente da Associação Civil Ginásio de Santa Maria Madalena, convoco a Diretoria bem como todos os demais associados para a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com as disposições estatutárias, para se reunirem às 2 horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro do corrente ano na sede do Club Montanhas, desta cidade fluminense de Santa Maria, Madalena.

Em 26 de novembro de 1963. (a) Manoel Verbicario - Presidente. - 3-3

FEDERACAO DAS ENTIDADES PROMELHORAMENTOS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária REFORMA DOS ESTATUTOS A Diretoria da Federação das Entidades

O ENGENHEIRO PEDREIRA ESPORTE CLUBE

E SEUS FINS

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

OSCAR PEREIRA GOMES - N. IGUAÇU

C A P Í T U L O I

Artigo 1º - O ENGENHEIRO PEDREIRA ESPORTE CLUBE, fundado em 1º de maio de 1950, na localidade de Engenheiro Pedreira, 6º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, compor-se-á de número limitado de sócios, sem distinção de côr, nacionalidade, credo político ou religioso;

Artigo 2º - O Clube tem por objetivo:

- a) - A prática de todos os desportos;
- b) - A realização de festas cívicas e recreativas;
- c) - A criação de Escolas Primárias e Economia Doméstica .

C A P Í T U L O II

DOS SÓCIOS EM GERAL

Artigo 3º) - Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias:

- A) - Fundadores;
- B) - Contribuintes;
- C) - Beneméritos;
- D) - Atletas;

Artigo 4º) - Fundadores; os que assinaram a Ata da Fundação do Clube .

Artigo 5º) - Contribuintes: os que ingressaram no Clube após a sua fundação;

Artigo 6º) - Beneméritos: os que prestaram relevantes serviços ao Clube, os que pagaram pontualmente suas mensalidades durante 20 anos consecutivos, os que ofereceram donativos além de Cr\$2.000,00 em dinheiro de uma só vez.

Artigo 7º) - Atletas: os que considerados aptos pela direção Geral de Desportos, figuram nas equipes representativas do Clube;

Artigo 8º) - Só Poderá ser admitido sócio do Clube, maior de 18 anos, e que após ter assinado uma proposta, fique provado a idoneidade pela Comissão de Sindicância.

Cartório do 3.º Ofício
Nova Iguaçu
de O. Coarbas
3
Oficial
08/2000

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

OSCAR PEREIRA GOMES - N. IGUAÇU

Cartão do 3.º Ofício
Nova Iguaçu
Jacyrá de O. Costa
Sub-Oficial
Matr. 05.1889

- Artigo (9º) - A) - Tomar parte nas Assembléias Gerais, votado;
- B) - Tomar parte em suas reuniões sociais, festas recreativas.
- C) - Apresentar sugestões de interesse geral do Clube ;
- D) - Propôr novos sócios;
- Artigo 10º) - O sócio que se achar em atraso com suas mensalidades = não poderá reclamar seus direitos outorgados por êste Estatuto;
- Artigo 11º) - O sócio proponente será responsável pelo pagamento de 200 da Jóia e primeira mensalidade-100, do sócio proposto;
- Que as eleições será por discutiño secreto, ou por aclamação;

C A P Í T U L O IV

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

- Artigo 12º) - § 1º - Concorrer para o engradecimento do Clube;
- § 2º - Pagar suas mensalidades até o dia 10 do mês seguinte;
- § 3º - Zelar pelo patrimônio do Clube;
- § 4º - Comparecer às Assembléias Gerais aceitando e exercendo qualquer cargo para o qual tenha sido eleito ou nomeado pela maioria presente;
- § 5º - Cumprir fielmente as disposições deste estatuto;
- § 6º - Contribuir para a boa ordem nos dias de festas e jogos nas praças de esportes;
- § 7º) - Acatar as ordens e respeitar a Diretoria do dia no campo ou na Séde Social;
- § 8º - Não tratar nas reuniões, em absoluto, de assunto político ou religioso;

C A P Í T U L O VI

OSCAR PEREIRA GOMES

DA ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cartão de Identificação
 Nº 10.100.000
 Oscar Pereira Gomes
 Sub Oficial
 Matr. 03.100.000
 Oficial

Artigo 18º - O Clube será administrado por uma Diretoria composta pelos seguintes membros:

Presidentes

Vice-presidentes

Secretário geral

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Diretor Geral de Desportos

Artigo 19º - Ao presidente compete:

- a) Representar o Clube onde se faça mister a sua presença;
- b) Promover por todos os meios o desenvolvimento do Clube;
- c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, quando esta não tenha sido convocada para julgar casos que envolvem a Diretoria;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Rubricar os livros do Clube;
- f) Nomear os demais membros da Diretoria que não forem sido eleitos pelo Conselho Deliberativo;
- g) Confeccionar um relatório anual das atividades do Clube e apresentá-lo a Assembléia Geral que se realizará em Dezembro de cada ano;

Artigo 20º) - Ao vice-Presidente compete: Substituir o Presidente em seu impedimento;

Artigo 21º - Ao Secretário Geral, compete:

- a) Redigir e assinar atos com o Presidente;
- b) Lêr os atos da reunião de Diretores e das Assembléias Gerais;
- c) Distribuir com os secretários os serviços que julgar necessários referentes à secretaria;

Artigo 22º - Ao 1º Secretário, compete:

- a) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos;
- b) Fazer as correspondências do Clube e assinar editais;
- c) Dar cumprimento as resoluções da Diretoria;

Artigo 23º - Ao 2º Secretário, compete: Substituir o 1º Secretário no caso de impedimento;

Artigo 24º - Ao 1º Tesoureiro, compete:

- a) Arrecadar e ter sob sua responsabilidade todos os bens do Clube;
- b) Efetuar pagamento de despesas do Clube;
- c) Depositar no Banco Predial do Estado do Rio os sol

continua.....

- 12
- c - Depositar no Banco Predial do Estado de Pernambuco, de importância superior a Cr\$ 100,00; poníveis na Tesouraria, de importância superior a Cr\$ 100,00;
- d - Assinar todos os recibos expedidos pelo Clube;
- e) Apresentar em reunião de Diretores um balancete mensal da atividade da Tesouraria;
- f) Nomear pessoa de sua confiança para cobrador do Clube;
- g) As contas de despesas do Clube só deverão ser pagas depois de visadas pelo Presidente;

Artigo 25º - Ao 2º Tesoureiro, compete:

- a - Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos ;
- b - Extrair recibos dos associados;

Artigo 26º - Ao Diretor Geral de Desportos, compete:

- a - Dirigir a todos os departamentos do clube;
- b - Indicar pessoas de competência técnica para ocupar cargos dos diversos esportes que venham a ser criados no Clube;

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 27º - O Conselho Deliberativo: (C.D) será composto de 15 (quinze) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral em escrutínio secreto;

Artigo 28º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de Janeiro e extraordinariamente as vezes que forem necessárias e por convocação do Presidente do Clube;

Artigo 29º - O mandato do Conselho Deliberativo será de 2 anos.

Artigo 30º - Nas convocações extraordinárias o Secretário do Clube identificará por edital os motivos de sua convocação;

Artigo 31º - Nas reuniões do Conselho nenhum assunto poderá ser resolvido a não ser aquele para o qual tenha sido convocado;

Artigo 32º - Após a posse do Conselho, este reunir-se-á e elegerá dentre seus membros um Presidente e um Secretário;

Artigo 33º - Compete ao Conselho:

- a - Eleger o Presidente e Vice-Presidente do clube;
- b - Expedir Título de Sócio Benemérito
- c - Resolver os casos que se apresentam de suma importância para a vida do clube;

Artigo 34º - O Conselho que fôr eleito para fazer parte da Diretoria do Clube, perderá automaticamente o mandato no conselho, sendo convocado um suplente para substituí-lo;

Artigo 35º - As reuniões do conselho só poderão ser realizadas uma em Primeira convocação, estando presentes 2/3 de seus membros;

Artigo 36º - As reuniões em segunda convocação, serão realizadas uma hora depois da primeira convocação com qualquer número presente.

C A P Í T U L O VII DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

continua

OSCAR PEREIRA GOMES - N. IGUAÇU

Nova Iguaçu
Jacyra de O. Costa
Sub Oficial
Matr. 061889

- Prêto, em listas diagonais;
Seu Paivlhão, será de listas iguais tendo no centro as i-
niciais E.P.E.C. em preto;
- Artigo 49º -A camisa será branca, vermelha e preta e o calção bran-
co;
- Artigo 50º -As côres do Clube não poderá ser mudadas;

C A P Í T U L O X

DO DEPARTAMENTO SOCIAL

- Artigo 51º - O departamento social será dirigido por um diretor de -
signado pelo Presidente do Clube;

C A P Í T U L O XI

DO DEPARTAMENTO FEMININO

- Artigo 52º -O departamento Feminino será constituído de senhoras e
Senhoritas em número ilimitado;
- Artigo 53º -Para fazer parte do D. F. é necessário assinar uma pro-
posta a ser apresentada por um sócio do Clube ou por um
competente do Departamento Feminino;
- Artigo 54º -O Departamento Feminino terá uma Presidente, Uma Secretá-
ria e Uma Tesoureira;
- Artigo 55º -O mandato das Diretoras do D.F. de um ano, iniciando-se
em 1º de janeiro e terminando em 31 de Dezembro;
- Artigo 56º - A Eleição para escolha dessas Diretoras será realizada
na segunda quinana de cada ano, nela só podendo tomar par-
te elementos pertencentes ao D.F. e que estejam quites
na ocasião da eleição;
- Artigo 57º - As componentes do D.F. possuirão carteira social e pa-
garão as seguintes taxas: Carteira de 200,00- Joia Cr\$
200,00 e a mensalidade de Cr\$100,00;
- Artigo 58º - O Departamento Feminino será autônomo;

C A P Í T U L O XII

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Artigo 59º - O Diretor ou membro do Conselho Deliberativo que faltar
a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, per-
derá o mandato;
- Artigo 60º - Para efeito deste estatuto são considerados pessoas =

continuação.....

Novo Iguacu, 08.º Ofici
Jacyrá de O. Costa
Sub. Oficial
Matr. 06 1889

- pessoas da família do associado: Mãe, Espôsa e filha quando fôr solteira

- Artigo 61º - Nenhum Diretor ou associado poderá falar ou representar o Clube em qualquer solenidade sem que seja designado para tal fim em seção da Diretoria;
- Artigo 62º - O Pavilhão do Clube só prestará homenagem fúnebre a membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo, ou ainda a Pessoas Credoras dessas homenagens, porém, sempre com a autorização da Diretoria;
- Artigo 63º - Nenhum imóvel do Clube poderá ser vendido ou hipotecado;
- Artigo 64º - O sócio atleta poderá tomar parte nas Assembléias Gerais ~~em~~ nas festas sociais que forem realizadas na sede do Clube;
- Artigo 65º - A partir de Janeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta) serão cobradas as taxas seguintes:
Carteira Social.....Cr\$ 200,00
Jóia.....Cr\$ 200,00
Mensalidade.....Cr\$ 100,00
- Artigo 66º - Estão isentos de pagamento os sócios Beneméritos e Atletas ;
- Artigo 67º - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 2 anos;
- Artigo 68º - O Presidente poderá nomear empregados para limpeza e conservação da sede Social e da praça de Esportes do Clube;
- Artigo 69º - A Diretoria abrirá concorrência para sub locação de bares instalados na sede social do Clube e na praça de esportes, dando em igualdades de condições, preferência aos concorrentes que fôr sócio do Clube;
- Artigo 70º - O associado que fôr convocado para servir nas classes armadas, ficará isento de pagamento da sua mensalidade, durante o tempo que permanecer na condição de convocado;

Sylvio da Silva Mans

Engenheiro Pedreira, de de

FEDERACAO JUDICIARIO
JUSTICA DO EST. DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
3.º OFICIO - COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e repro. do(s) etc(s) apresentado(s) pelo título anexo, Nova Iguacu, 12 de Maio de 1996, é verdadeira e fiel.

Cartão nº 4, 1.ª Oficial
Nova Iguaçu
Jacyrá de O. Costa
Sub. Oficial
Matr. 06 1889

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
NOVA IGUAÇU

Apresentado hoje para registro e anotado sob o n.º de ordem 10.297 do Livro A N.º 4 de ordem 600 do Livro A 4 de REGISTRO de Pedreira

Nova Iguaçu, 12 de Maio de 1996

O QUE CERTIFICO

Oscar Pereira Gomes - Oficial

Margarida Faria Gomes
Sub. Oficial



CARTÓRIO RODOLPHO QUARESMA

8.º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da 5.ª Circunscrição
RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA - Tabelião, Escrivão e Oficial
Rodolpho Quaresma de Oliveira Junior - Substituto
Jurandir Lima - Escrevente de Justiça e Sub-Oficial

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Getúlio Vargas, 32 - Telefone 2928

PÚBLICA-FORMA do documento que se segue: **ENGENHEIRO PE -**
DREIRA ESPORTE CLUBE. Fls. 1. Ata da Reunião do E.P.E.C. Realiza-
da em 28 de junho de 1995, nas dependências da Escola Fernando No-
gueira, com início as 20hs onde foram tratados os seguintes, assun-
tos e com a presença de Associados conforme em livro de presença.
Presidiu a reunião o Dr. JUVENAL MENDES DA SILVA, que passou a or-
dem do dia: Eleição da Diretoria para o período de 01/07/95 a 01/
07/99. A seguir foi "feita a", digo foi eleita a Diretoria assim /
constituída: Presidente: JUVENAL MENDES DA SILVA- IFP nº 04147507-
4 - CPF nº 115.780.257/53; Vice- Presidente: ULISSES DE ARAUJO GO-
MES, IFP nº 07369603-1 - CPF nº 734.462.707-87; Secretário Geral:
MANUEL BRAZ LIMA (razurado)- IFP nº 07162539-6, CPF nº 335.104.74
7-91; 1º Secretário: PAULO JULIO DA CONCEIÇÃO (razurado) - IFP nº
07597374-3, CPF nº 900.051.557-20- 2º Secretário: CORNELIUS CALDI-
NO NOGUEIRA - IFP nº 10785319-4, CPF nº 362.571.097-87, 1º Tesou-
reiro: CESAR EDUARDO GONÇALVES, IFP nº 2.620.567 (razurado)- CPF-
nº 301.001.607-78; 2º Tesoureiro: JOÃO CARLOS CANDIDO BOMFIM- IFP
nº 05612405-0, CPF nº 461.668.747-15; Diretor Geral: RONDÃO ANAS-
TÁCIO DE PAULA, IFP nº 02127024, CPF nº 447.809.697-15; Diretor /
Social: RENATO JOSE DA SILVA, IFP nº 0598765-4, CPF nº 946.966.16
7-20; Diretor Patrimônio: PAULO CESAR RODRIGUES, IFP nº 2755642 ,
CPF nº 378.798.397/04. A seguir foi dado posse aos membros e pas-
sou a secretária o 1º Secretário eleito, foi decidido que assina-
rá pelo Clube o Presidente e o Diretor Financeiro sempre em con-
junto. Que as reuniões será a toda 1ª 4ª feira do mes, as 20:00hs
que será cobrada aos associados uma taxa mensal de R\$ 30,00 para-
fazer suprimento de caixa. Que nada mais a tratou, foi encerrado-
a reunião as 22:00hs. Presidente: (as.) JUVENAL MENDES DA SILVA -
1º Secretário: (as.) PAULO JULIO DA CONCEIÇÃO. E R A o que /
.....

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 070/95

AUTOR: VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO BONFIM

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo de Assunção Bonfim
EM _____/_____/_____

Valdeci
Valdeci Flores Moniz
PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO
BONFIM, cuja ementa é: "CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O ENGENHEIRO PEDREIRA ESPORTE CLUB".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____/_____/_____

Paulo
Paulo de Assunção Bonfim
RELATOR

Valdeci
Valdeci Flores Moniz
MEMBRO

Marina
Marina de Almeida
MEMBRO

A.A.P.L.

